



Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari, ES, 23 de abril de 2024.

MEMO – CRJ – N. 003/2024 - COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Excelentíssimo Sr. **WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - CMG

Assunto: Dilação de Prazo

Exmo. Sr.

A Comissão de Redação e Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em alusão aos **Projetos de Lei 043, 044 e 045/2024**, vem, respeitosa e tempestivamente, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, PARA EMISSÃO DE PARECER AOS PROJETOS acima epigrafados, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, tendo em vista a complexidade das matérias, ter optado pela extensão do prazo para melhor análise e recepção da matéria.

Importante ressaltar que, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §3º, senão, vejamos:

***Art. 41** O prazo para a Comissão exarar parecer será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.*

***§ 3º** Cabe ao Presidente da Comissão solicitar do Presidente da Câmara prorrogação de prazo por até 20 (vinte) dias úteis, para a comissão exarar parecer.*

Por fim, elucida esta Comissão que o pedido se baseia na necessidade de um estudo mais profundo da matéria para posterior deliberação de parecer técnico-jurídico.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OLDAIR ROSSI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA